LEI Nº 2.452 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rogério Mendes Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada como Rua **PASTOR SÁ FREIRE**, a atual Rua Chumbo, no bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr João Ferreira Neto
Prefeito